

PROCESSO N° 225/19

PROTOCOLO N° 14.553.856-4

DATA: 04/04/17

PARECER CEE/CEMEP N° 496/19

APROVADO EM 12/09/19

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: CENTRO INTEGRADO DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA JOVENS E ADULTOS – CENAP – ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: CASCAVEL

ASSUNTO: Pedido de renovação de reconhecimento do Curso Técnico em Zootecnia – Eixo Tecnológico: Recursos Naturais, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio, e alteração do Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP n° 427/14, de 15/07/14.

RELATOR: JACIR JOSÉ VENTURI

*EMENTA: Renovação do Reconhecimento e alteração do Plano de Curso. Parecer favorável. Prazo: 23/09/17 a 23/09/22. Determinação à mantenedora e à instituição de ensino, a respeito do cumprimento das exigências constantes nas Deliberações n°s 03/13 e 05/13–CEE/PR, com especial atenção à renovação do Certificado de Vistoria em Estabelecimento do Corpo de Bombeiros.*

## **I – RELATÓRIO**

A Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, pelo Ofício n° 60/19 – SUED/Seed, de 19/02/19, encaminhou a este Conselho o expediente protocolado no Núcleo Regional de Educação de Cascavel, de interesse do Centro Integrado de Educação Básica para Jovens e Adultos – CENAP – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, pelo qual solicitou renovação de reconhecimento do Curso Técnico em Zootecnia – Eixo Tecnológico: Recursos Naturais, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio, e alteração do Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP n° 427/14, de 15/07/14.

Este Centro localiza-se à Rua Castro Alves, n° 1297, Centro, município de Cascavel. É mantido pelo CENAP - Centro de Educação Profissional S/S Ltda. ME. Obteve a renovação do credenciamento da instituição de ensino, para a oferta da Educação Básica, pela Resolução Secretarial n° 1378/17, de 03/04/17,

PROCESSO N° 225/19

com base no Parecer CEE/CEMEP n° 92/17, de 13/07/17, pelo prazo de dez anos, de 01/01/17 a 31/12/26. (fl. 284)

Os atos regulatórios do curso ocorreram por meio das seguintes Resoluções Secretariais:

a) autorização e reconhecimento: n° 3143/04, de 22/09/04;  
b) renovação do reconhecimento: n° 3974/14, de 05/08/14, com base no Parecer CEE/CEMEP n° 427/14, de 15/07/14, pelo prazo de cinco anos, de 22/09/12 a 22/09/17. (fl. 313)

A Comissão de Verificação, regularmente instituída pelo Ato Administrativo n° 160/18, de 29/06/18, do NRE de Cascavel, após verificação *in loco*, emitiu laudo técnico em 26/07/18, pelo qual constatou a existência de condições necessárias para a renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Zootecnia. (fl. 355)

O Departamento de Educação e Trabalho - DET/Seed, pelo Parecer n° 11/19, de 07/01/19, informou que os aspectos pedagógicos referentes ao curso atendem à legislação vigente. (fl. 508)

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento - CEF/Seed, pelo Parecer n° 149/19, de 01/02/19, declarou-se favorável à renovação do reconhecimento do curso. (fl. 517)

## **II - MÉRITO**

Trata-se do pedido de renovação de reconhecimento do Curso Técnico em Zootecnia – Eixo Tecnológico: Recursos Naturais, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio, e alteração do Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP n° 427/14, de 15/07/14.

A matéria está regulamentada no Capítulo V, da Deliberação n° 03/13-CEE/PR, que se refere ao reconhecimento e à renovação do reconhecimento de cursos, e expõe:

Art. 41. O reconhecimento é ato mediante o qual o Poder Público Estadual atesta a qualidade pedagógica e as condições educativas das atividades escolares desenvolvidas nos cursos ou programas, nos termos do respectivo ato de autorização e, dessa forma, permite a continuidade da oferta e a expedição de certificado ou diploma.

PROCESSO N° 225/19

A Comissão de Verificação, seguindo as determinações da Deliberação nº 03/13-CEE/PR, após análise dos documentos e da verificação *in loco*, constatou a veracidade das declarações e a existência de condições para a renovação do reconhecimento do curso e emitiu Relatórios Circunstanciados, informando que:

O Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros possui vencimento até 26/06/19.

O protocolado de solicitação da renovação do reconhecimento do curso, iniciou em 04/04/17, devido a organização da documentação, tramitação do mesmo, e a dificuldade de encontrar perito na área, só agora está sendo enviado ao Departamento para análise e parecer.

**Melhorias:**

Todos os quadros brancos foram substituídos por quadros de vidro. As salas de aula foram equipadas com microcomputadores, telas de projeção, data show e Wi-Fi. Para melhorar e facilitar o trabalho dos docentes, foi investido em um programa onde todos os conteúdos ministrados são registrados on-line.

Desde 2012, a direção tem investido também em um sistema moderno para a biblioteca, chamado de Thin Clint, é um servidor específico para 10 computadores que são disponibilizados para uso dos alunos. O mesmo sistema foi adquirido para o Laboratório de Informática, que disponibiliza 20 computadores com acesso á internet para uso dos alunos, passou por reforma nas bancadas e nos layout.

Além da articulação com empresas do ramo, com as quais mantém convênios assinados, também realiza aulas práticas numa fazenda escola, de propriedade do CENAP.

**Quadro da Avaliação Interna (fl. 523)**

Ano	Turmas	Matriculados	Desistente	Transferido	Cancelado	Aprovados
2014	ZOO A	39	15	0	0	24
2015	ZOO B	35	17	0	0	18
2015	ZOO C	29	10	0	0	19
2015	ZOO D	23	12	0	0	11
2016	ZOO E	36	15	0	0	21
2016	ZOO G	27	05	0	0	22
2017	ZOO H	36	10	0	0	26
2018	ZOO I	31	12	0	0	CURSANDO - 19

PROCESSO N° 225/19

A Chefia do NRE de Cascavel, por meio do Termo de Responsabilidade, emitido em 26/07/18, ratificou as informações contidas no Relatório Circunstanciado e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná. (fl. 385)

Alterações Propostas no Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP nº 427/14, de 15/07/14. (fls. 395 a 398, 496, 521 a 523)

### **Dados Gerais do Curso**

#### **De:**

**Carga Horária:** 1200 horas mais 100 horas de Estágio Supervisionado totalizando 1.300 horas

**Regime de funcionamento:** Durante a semana de segunda à sexta-feira das 19 h. às 22:40;

**Finais de Semana** – sexta-feira das 19 h. às 22:40, aos sábados das 08:00 às 12:00, 13:00 às 17:00 h.

**Regime de Matrícula:** Modular. O aluno deve renovar sua matrícula para cada módulo.

#### **Período de integralização do curso -**

Tempo de duração para conclusão do Curso de Técnico em Zootecnia é de no mínimo **(17) dezessete meses**, a partir da matrícula inicial, para os alunos que fizerem matrículas para estudar de **segunda à sexta-feira**.

Tempo de duração para conclusão do Curso Técnico em Zootecnia é de, no mínimo, **(29) vinte e nove meses**, a partir da matrícula inicial, para os alunos que fizerem matrículas para estudar nos **Finais de Semana**.

O tempo máximo para conclusão do Curso Técnico em Zootecnia é de 05 (cinco) anos, contando a partir da matrícula inicial.

**Requisitos de Acesso:** estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio.

**Modalidade de Oferta:** presencial, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio.

#### **Para:**

**Carga Horária:** 1200 horas e 80 horas de Estágio Supervisionado

**Forma:** concomitante e/ou subsequente ao Ensino Médio, presencial e modular.

**Regime de funcionamento:** De segunda-feira a sábado.

**Regime de Matrícula:** Modular.

#### **Período de integralização do curso -**

a) Tempo de duração para conclusão do Curso de Técnico em Zootecnia é de, no mínimo, **(17) dezessete meses**, a partir da matrícula inicial, para os alunos que fizerem matrículas para estudar de segunda à sexta-feira.

PROCESSO N° 225/19

b) Tempo de duração para conclusão do Curso Técnico em Zootecnia é de, no mínimo, **(33) trinta e três meses**, a partir da matrícula inicial, para os alunos que fizerem matrículas para estudar nos **Finais de Semana**.

c) O tempo máximo para conclusão do Curso Técnico em Zootecnia é de 05 (cinco) anos, contando a partir da matrícula inicial.

**Requisitos de Acesso:**

a) Cópia do Histórico de Conclusão do Ensino Médio, ou equivalente na forma da lei, ou, estar cursando o Ensino Médio, conforme LDB Capítulo III, art. 39, parágrafo único;

b) Ordem de chegada até o limite das vagas.

**Perfil Profissional de Conclusão do Curso**

**De:**

(...) O Técnico em Zootecnia vai atuar na criação de animais domésticos e silvestres. Colabora nas atividades de planejamento e controle. Elabora, aplica e monitora programas de manejo preventivo, higiênico e sanitário na produção animal, objetivando a melhoria da produtividade e da rentabilidade. Presta assistência técnica e extensão rural na área de produção animal. Implanta e maneja pastagens, aplicando procedimentos relativos ao preparo e conservação do solo e da água.


**Para:**

Planeja, organiza, dirige e controla a criação sustentável de animais domésticos e silvestres. Elabora, aplica e monitora programas de manejo preventivo, higiênico, sanitário, nutricional e reprodutivo na produção animal. Implanta e realiza o manejo das pastagens. Aplica procedimentos relativos ao preparo e conservação do solo e da água. Realiza e monitora a produção de silagem e forragem. Realiza procedimentos de inseminação artificial em animais. Projeta instalações zootécnicas.

PROCESSO N° 225/19

**Matriz Curricular**

**De:**

 <b>CENAP</b> <small>Uma Nova Oportunidade Para Sua Escola</small>		<b>MATRIZ CURRICULAR</b>
<b>Estabelecimento: CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL</b>		
<b>Município: Cascavel - Paraná</b>		
<b>Curso: TÉCNICO EM ZOOTECNIA</b>		
<b>Forma: Concomitante/Subsequente</b>	<b>Reconhecimento: Resolução nº 1229/10 em 30.03.2010</b>	
<b>Turnos: Noturno e Final de Semana</b>	<b>Carga horária: 1.300 horas</b>	

Disciplinas	1º Mod.	2º Mod.	3º Mod.	Estágio	4º Mod.	Estágio
Língua Portuguesa	40					
Introdução à Zootecnia	40					
Primeiros Socorros	40					
Segurança no Trabalho e Ergonomia	40					
Ética Profissional	40					
Anatomia e Fisiologia Animal I	60					
Biossegurança I	40					
Gestão e Legislação Ambiental	40					
Anatomia e Fisiologia Animal II		50				
Noções em Genética Animal		40				
Biossegurança II		40				
Avicultura		80		30		
Suínocultura		80		35		
Construções, Instalações Zootécnicas		60				
Matrizes: Criação e Reprodução Animal		60				
Nutrição e Sanidade Animal		50				
Vacinas e vacinação Animal			50			
Ambiência e Produção Animal			50			
Manejo de espécies zootécnicas de interesse comercial			50			
Abatedouro, frigoríficos e Indústria			60			
Bovinocultura de Corte			40			35
Piscicultura					60	
Noções Básicas em Animais Silvestres					50	
Bovinocultura de Leite					40	
<b>Sub Total</b>	<b>340</b>	<b>460</b>	<b>250</b>	<b>65</b>	<b>150</b>	<b>35</b>
Total .....	1.200 horas					
Total .....	100 horas Estágio Supervisionado					
Total Geral .....	1.300 horas					



PROCESSO N° 225/19

O Certificado de Vistoria em Estabelecimento - Corpo de Bombeiros, vigente até 26/06/19, expirou com o processo em trâmite.

Na análise do Relatório da Comissão de Verificação, constatou-se que o corpo docente, a coordenação do curso e de estágio, estão habilitados para as disciplinas indicadas e respectivas funções, em atendimento aos incisos IX, XII e XIII, do art. 45, da Deliberação nº 05/13-CEE/PR.

Em síntese, a instituição de ensino apresenta as condições básicas para a renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Zootecnia.

### **III - VOTO DO RELATOR**

Face ao exposto, somos favoráveis:

a) à renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Zootecnia – Eixo Tecnológico: Recursos Naturais, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio, regime de matrícula modular, carga horária 1200 horas, mais 100 horas de Estágio Profissional Supervisionado, totalizando 1300 horas, período mínimo de integralização do curso de 17 ou 29 meses, presencial, do Centro Integrado de Educação Básica para Jovens e Adultos – CENAP – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, mantido pelo CENAP - Centro de Educação Profissional S/S Ltda. ME., pelo prazo de cinco anos, de 23/09/17 a 23/09/22, conforme as Deliberações nºs 03/13 e 05/13–CEE/PR;

b) à alteração do Plano do Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP nº 427/14, de 15/07/14, conforme descrito no Mérito deste Parecer.

A mantenedora deverá garantir todas as exigências constantes na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, com especial atenção à renovação do Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros.

Recomendamos que a formação pedagógica da coordenação do curso e dos docentes que não possuem licenciatura seja ação a ser implementada.



PROCESSO N° 225/19

A instituição de ensino deverá:

- a) tomar as devidas providências quanto à manutenção do registro on-line no Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica (Sistec);
- b) atender ao contido nas Deliberações n<sup>os</sup> 03/13 e 05/13 – CEE/PR, em relação às normas e prazos, quando das futuras solicitações da renovação do credenciamento, para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio e da renovação do reconhecimento do curso.

Encaminhamos:

- a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do curso;
- b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

Jacir José Venturi  
Relator

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto do Relator por unanimidade.

Curitiba, 12 de setembro de 2019.

Shirley Augusta de Sousa Piccioni  
Presidente da CEMEP em exercício